

---

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

---

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **069/2022**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **016/2022**

**SINTESE DO OBJETO:** Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a **TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO** realizada na Comunidade Salvinópolis na zona rural do Município, no dia 24 de Setembro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de “**HOMOLOGAÇÃO**”, inerente ao Processo Licitatório nº 069/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº: 016/2022, que tem como objetivo a contratação da empresa **VALDIVINO PEREIRA DA SILVA 06122661686, inscrita no CNPJ sob o nº 31.231.238/0001-51**, sediada Rua João Ruas, nº 79 CA F, bairro Santos Reis – Montes Claros - MG, CEP 39.401-680, por conta da apresentação de show artístico musical da **Banda VALL SYLVA**, de reconhecimento regional para apresentação no dia 24/09/2022 a partir das 23h00min, com o custo total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme detalhado no projeto básico, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento publico

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de setembro de 2022.

Danilo Wagner Veloso  
Prefeito Municipal